



Prefeitura Municipal da Gameleira

LEI N° 922/97

EMENTA: *Altera a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.*

A Prefeita do Município da Gameleira; no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, referente ao Projeto de Lei Legislativo n° 003/97,

Art. 1° São órgãos da administração do Poder Legislativo:

1- PRESIDÊNCIA

- 1.1- Gabinete do Presidente
- 1.2- Comissão Permanente de Licitação
- 1.3- Comissão de Controle Interno
- 1.4- Consultoria Técnica Especial

2- PROCURADORIA GERAL

- 2.1- Departamento de Feitos Contenciosos e Administrativos

3- SECRETARIA EXECUTIVA

- 3.1- Departamento de Informática
- 3.2- Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio
- 3.3- Departamento de Contabilidade
- 3.4- Departamento de Tesouraria

4- ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR



Prefeitura Municipal da Gameleira

Art. 2º Para garantir o regular funcionamento da Estrutura Administrativa prevista nesta Lei, o quadro de Cargos Comissionados passa a ser o seguinte:

CARGOS E FUNÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
PRESIDÊNCIA		
Assessor de Gabinete	01	CC-3
Consultor Técnico Especial	02	CC-1
PROCURADORIA GERAL		
Procurador	01	CC-1
Diretor de Feitos Contenciosos e Administrativos	01	CC-2
SECRETARIA EXECUTIVA		
Secretário Executivo	01	CC-1
Diretor de Deptº de Informática	01	CC-2
Diretor de Deptº de Recursos Humanos e Patrimônio	01	CC-2
Diretor de Deptº de Contabilidade	01	CC-2
Diretor de Deptº de Tesouraria	01	CC-2
ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR		
Assistente Parlamentar	01	CC-1

Art. 3º Para efeito de fixação de remuneração dos Cargos que trata o art. 2º, desta Lei, será adotado a seguinte Tabela:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	R\$ 800,00
CC-2	R\$ 350,00
CC-3	R\$ 182,00

Art. 4º As atribuições das unidades administrativas integrantes da Estrutura Organizacional dos órgãos do Poder Legislativo, alterados por esta Lei serão elaborados no prazo de até 60 (sessenta) dias, aprovadas pelo Presidente da Câmara mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira, 16 de abril de 1997

Maria José dos Santos
Maria José dos Santos
 - Prefeita -

Rua, 13 de Dezembro s/n C.G.C. 11.343.902/0001-47
 Fone / Fax : (081) 679.1156
 Gameleira - Pernambuco

ORGANOGRAMA

